



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 34 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2024, no valor de R\$ 315.450,66.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2024, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 315.450,66 (trezentos e quinze mil quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos), na seguinte dotação orçamentária:

06.000	Secretaria Municipal de Saúde	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2056	Manutenção Incentivo Financeiro APS – Equipes Multiprofissionais EMULTI	
4620 0494 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 146.500,00
4625 0494 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00
10.301.1001.2053	Manutenção das Atividades da Atenção à Saúde Bucal	
2255 0494 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 130.000,00
2256 0494 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 18.950,66

Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados como recursos:

06.000	Secretaria Municipal de Saúde	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2019	Manutenção da Atenção Básica – Ações Estratégicas	
1830 0494 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 9.609,11
1850 0494 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 4.080,80
1870 0494 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 2.000,00
1890 0494 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
10.301.1001.2020	Manutenção o Programa de Informatização da APS	
1900 0494 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 56.684,82
1910 0494 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 13.069,90
1920 0494 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 7.418,60
1930 0494 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 3.820,00





MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

1940 0494	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia Informação comunicação	R\$ 46.267,43
1950 0494	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00

Excesso de Arrecadação:

1713501112	SUS - ATENCAO PRIMARIA - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS – EMULTI	R\$ 166.500,00
------------	--	----------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 18 de novembro de 2024.

CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

Mensagem nº 028/2024

São João, 18 de novembro de 2024.

Senhora Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores,

Segue para discussão e aprovação desta Casa o Projeto de Lei que trata de abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2024, para atender as demandas da Secretaria de Saúde. Os recursos são provenientes de excesso de arrecadação e remanejamento dentro das ações do Fundo Municipal de Saúde.

Visto a necessidade de aplicar os recursos neste exercício, solicitamos a aprovação do mesmo.

Colocamo-nos a disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários.


CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO
Prefeito Municipal

